



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na Vara Única Criminal da Comarca de Crateús

RELATÓRIO

Portaria nº 03/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	0000244-23.2024.2.00.0806
Unidade	Vara Única Criminal da Comarca de Crateús
Entrância	Intermediária
Endereço	Rua Jonas Gomes de Freitas, s/n, Campo Velho, Crateús - CE
Período da Correição	fevereiro/2024
Portaria	03/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Felipe Araújo Fieni	Matrícula: 48575
() Juiz de Direito (x) Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____ / ____
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 20/01/2023	Ingresso na Vara: 30/10/2023
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?
3 DO QUADRO DE PESSOAL	
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL 01
Geriany Lima Monte	8118
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL 00
Não contempla esta categoria.	
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL 00
Não contempla esta categoria, são lotados na Coman.	
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL 00
Não contempla esta categoria.	
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL 02
Maria Evanilde Paiva Gomes	2915
Cláudia Vieira de Sousa Batista	2225
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL 00
Não contempla esta categoria.	
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL 01
Luis Gustavo Timbó Veras	49741
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL 00
Não contempla esta categoria.	



3.9 CEDIDOS		TOTAL	09	
Ana de Cássia Coutinho Melo			40194	
Laura Vieira de Aguiar Neta			23962	
Carlos Christian Mendes Melo			23916	
Valquíria da Silva Cavalcante			23919	
Ducarmo Rodrigues de Oliveira			43694	
Edinalda Linhares Ferreira			23917	
Heronaldo dos Santos Granjeiro			23918	
Elvis Teixeira Lopes			42943	
Miria Camelo de Sousa			45566	
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			02	
Maria Helen Rosa Marins			42739	
Maria Clara Pinto Ximenes				
4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA				
Julia Leite Sampaio Lemos		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo		
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais?		
5 DO DEFENSOR PÚBLICO				
Nome: Maria Cecilia de Araujo Theobald		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo		
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Quais?		
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Processar e julgar as ações penais e seus incidentes; e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal.				
7 DO ACERVO PROCESSUAL				
Processos pendentes de baixa		2162		
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		146		
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		44		
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1751		
Data da Inspeção: 16 de junho de 2020		Nº CPA: 8502057-71.2020.8.06.0026 (Ant. 1ª Vara)		
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou		Diferença: 411		
8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (3 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	923	76,92	315	105
Acordos	132	11	0	0
Decisões	148	12,33	13	4,33
Audiências	3325	277,08	1561	520,33
Despachos	1928	160,67	409	136,33
DADOS DA UNIDADE				
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2024)				



Processos novos		93
Processos pendentes de julgamento		1853
Processos julgados		149
Processos pendentes de baixa		2162
Processos baixados		19
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		5
Processos julgados e não baixados		240
Processo Suspenso		177
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		6
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		2
Processos entrados no mês		33
Processos julgados no mês		10
8.4 Processos prioritários –		
Réu Preso	Pendente de Baixa	111
Idoso	Pendente de Baixa	14
Doença Grave	Pendente de Baixa	1
Idoso/Réu Preso	Pendente de Baixa	1
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		76
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		76
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS		
9.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 202)		
2022		59,35%
2023		64,17%
2024 (até o mês da inspeção)		68,29%
9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2022		161,71%
2023		118,43%
2024 (até o mês da inspeção)		20,43%
9.3 Julgados/Novos		
2022		177,71%
2023		87,47%
2024 (até o mês da inspeção)		160,22%
9.4 Meta 1		
Julgados		122
Novos		79
Entrados		0
Entrados por redistribuição		0
Saídos		2
Saídos por redistribuição		0
Cumprimento		156,41%
Julgamentos para atingir a meta		0
9.5 Meta 2		
Julgados		89



Julgados anterior	1223
Acervo Inicial	505
Entrados totais	14
Saídos totais	2
Pendentes	428
Cumprimento	94,25%
Julgamentos para atingir a meta	80
9.6 Meta 4	
Julgados	0
Julgados anterior	52
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	5
Cumprimento	140,35%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	7
Julgados anterior	96
Acervo Inicial	74
Entrados totais	5
Saídos totais	1
Pendentes	71
Cumprimento	65,77%
Julgamentos para atingir a meta	
9.8 Meta 8 – Femicídio	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	5
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	6
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	5
9.9 Meta 10	
Julgados	0
Acervo Inicial	3
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	3
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
9.10 Meta 11	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
9.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0



Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	1
10. DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
10.1 VISÃO GERAL	
10.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	49
Para Decisão Interlocutória	55
10.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
10.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito?	
11. DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
11.1.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
11.1.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	104
Juris realizados nos últimos 12 meses	7
Juris pendentes de realização	58
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	58
Processos inseridos na Meta ENASP	71
11.1.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	236
Cumprimento em Regime Aberto	542
11.1.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
12. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Não é competência.	
12.2 Processos com Representação	
Não consta.	
13. DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	419
Total de audiências realizadas	127
Audiências não realizadas	0
Audiências canceladas/redesignadas	20
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	134



Processos aguardando a realização de audiência	902
Audiência designada com a data mais distante	21 de maio de 2026
14 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (x) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (x) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não
15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não
16 PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (110, em 23/02/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0002153-21.2018.8.06.0070	Recebida a denúncia em 27/05/2022. Decisão em 22/10/2023. Concluso para despacho em 23/11/2023. Certidão em 08/02/2024.
0001133-44.2008.8.06.0070	Ratificado o recebimento da denúncia em 20/09/2021. Despacho em 06/11/2023. Despacho em 01/12/2023. Concluso para despacho em 16/01/2024.
0010017-03.2024.8.06.0070	Carta Precatória distribuída em 15/01/2024. Concluso para despacho em 18/01/2024.
0010529-20.2023.8.06.0070	Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo. Despacho em 04/09/2023. Concluso para despacho em 24/01/2024.
0096671-08.2015.8.06.0070	Inquérito Policial. Concluso para despacho em 25/01/2024.
0117222-80.2019.8.06.0001	Inquérito Policial. Concluso para despacho em 25/01/2024.
0048974-25.2014.8.06.0070	Pedido de busca e apreensão protocolizada em 18/06/2014. Concluso para despacho em 31/01/2024.
16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (54, em 23/02/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0200839-72.2023.8.06.0299	Recebida denúncia em 05/09/2023. Decisão em 22/10/2023. Concluso para decisão interlocutória em 13/11/2023.
0204737-48.2022.8.06.0293	Recebida a denúncia em 03/02/2023. Despacho em 07/12/2023. Concluso para decisão interlocutória em 09/01/2024.
0050050-74.2020.8.06.0070	Recebida a denúncia em 28/09/2021. Despacho em 04/09/2023. Despacho em 22/10/2023. Concluso para decisão interlocutória em 11/01/2024.
0000171-06.2017.8.06.0070	Ratificado recebimento da denúncia em 24/03/2020. Sentença em 18/01/2024. Concluso para decisão interlocutória em 19/01/2024.



0200444-17.2022.8.06.0299	Inquérito Policial. Processo redistribuído em 23/01/2024. Concluso para decisão interlocutória em 24/01/2024.
0200818-96.2023.8.06.0299	Inquérito Policial. Processo redistribuído em 23/01/2024. Concluso para decisão interlocutória em 24/01/2024.
0200344-62.2022.8.06.0299	Inquérito Policial. Processo redistribuído em 23/01/2024. Concluso para decisão interlocutória em 24/01/2024.
0200565-11.2023.8.06.0299	Inquérito Policial. Processo redistribuído em 23/01/2024. Concluso para decisão interlocutória em 24/01/2024.
0200799-90.2023.8.06.0299	Ratificado recebimento de denúncia em 22/10/2023. Despacho em 17/01/2024. Concluso para decisão interlocutória em 26/01/2024.
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (14, em 23/02/2024, SAJPG)	
Processo	Movimentações mais recentes
0200681-17.2023.8.06.0299	Recebida a denúncia em 06/06/2023. Audiência em 24/08/2023. Concluso para sentença em 04/12/2023.
0000119-46.2016.8.06.0037	Recebida a denúncia em 30/03/2016. Audiência em 09/11/2023. Despacho em 23/02/2024. Concluso para despacho em 07/02/2024. Concluso para sentença em 07/02/2024.
0002604-45.2016.8.06.0093	Recebida a denúncia em 31/05/2016. Audiência em 09/03/2022. Despacho em 17/08/2023. Concluso para despacho em 07/02/2024. Concluso para sentença em 07/02/2024.
0110102-72.2019.8.06.0037	Recebida a denúncia em 06/04/2020. Audiência em 03/08/2023. Concluso para despacho em 06/02/2024. Concluso para sentença em 07/02/2024.
0280005-35.2021.8.06.0070	Ratificado recebimento da denúncia em 20/05/2021. Audiência em 07/02/2024. Despacho em 07/02/2024. Concluso para sentença em 08/02/2024.
0200797-75.2022.8.06.0293	Recebida a denúncia em 02/03/2022. Audiência em 20/02/2024. Concluso para sentença em 26/02/2024.
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS (36, em 02/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0010151-64.2023.8.06.0070	Carta Precatória distribuída em 08/03/2023. Expedição de ofício em 09/10/2023. Juntada de documento em 19/02/2024.
0010519-73.2023.8.06.0070	Carta Precatória distribuída em 01/08/2023. Expedição de mandado em 02/08/2023. Despacho em 08/02/2024. Cobre-se devolução do mandado de fls. 6.
0010720-65.2023.8.06.0070	Carta Precatória distribuída em 24/10/2023. Expedição de mandado em 25/10/2023. Despacho em 08/02/2024. Cobre-se devolução do mandado de fls. 9.
0010719-80.2023.8.06.0070	Carta Precatória distribuída em 24/10/2023. Expedição de mandado em 26/10/2023. Certidão de Oficial de Justiça em 30/10/2023.
0010780-38.2023.8.06.0070	Carta Precatória distribuída em 28/11/2023. Expedição de mandado em 29/11/2023.
16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO (5 pendentes de julgamento, em 02/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes



0010463-79.2019.8.06.0070	Recebida a denúncia em 25/08/2020. Despacho em 05/09/2022: Aguarde-se a realização da audiência. Despacho em 06/09/2023: Aguarde-se a realização da audiência já agendada. Despacho em 12/01/2024: Aguarde-se a audiência (fls. 237). Audiência designada para 25/03/2025.
0200077-30.2024.8.06.0070	Deferimento de medida protetiva em 18/01/2024. Concluso para despacho em 26/01/2024.
0200183-89.2024.8.06.0070	Deferimento de medida protetiva em 02/02/2024.
0200176-97.2024.8.06.0070	Concedida medida protetiva em 02/02/2024. Concluso para sentença em 06/03/2024.
0200266-08.2024.8.06.0070	Concedida medida protetiva em 12/02/2024.
16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (428 pendentes de julgamento, em 02/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0051212-07.2020.8.06.0070	Recebida a denúncia em 19/01/2021. Despacho em 18/07/2022: Aguarde-se a realização da audiência. Despacho em 05/09/2023: Aguarde-se a realização da audiência já agendada. Despacho em 12/01/2024: Aguarde-se a audiência. Audiência designada para 23/07/2024.
0098715-97.2015.8.06.0070	Recebida denúncia em 13/07/2016. Despacho em 15/08/2020: Cumpra-se despacho de fl. 112. Despacho em 15/12/2020: Cumpra-se o despacho de fl. 112. Despacho em 09/07/2021: Cumpra-se o ato retro. Despacho em 12/01/2022: Feito em ordem, devendo a secretaria designar, de imediato, data para audiência de instrução e julgamento. Despacho em 12/07/2022: Aguarde-se a audiência já designada. Despacho em 04/09/2023: Aguarde-se a realização da audiência já designada. Despacho em 12/01/2024: Aguarde-se a audiência. Audiência designada para 24/07/2025.
0098758-34.2015.8.06.0070	Recebida denúncia em 13/07/2016. Audiência em 27/10/2020. Despacho em 06/02/2023: Audiência designada para 07/12/2023. Despacho em 06/09/2023: Aguarde-se a realização da audiência de Instrução e Julgamento designada.
0047137-61.2016.8.06.0070	Recebida a denúncia em 29/09/2016. Ato ordinatório em 16/02/2021: Fica determinado, por Ato Ordinatório, o cumprimento dos expedientes constantes no despacho de fl. 101. Despacho em 20/09/2021: Determino a designação de audiência de instrução e julgamento, com urgência. Despacho em 24/01/2022: Feito em ordem, devendo a secretaria designar, de imediato, data para audiência de instrução e julgamento. Audiência designada para 13/06/2023. Despacho em 13/07/2022: Aguarde-se a audiência já agendada. Certidão de audiência não realizada: CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada para o dia 13/06/2023, às 08:30min não se realizará, tendo em vista ausência de juiz titular na unidade e incompatibilidade de pauta do juiz em respondência. Audiência designada para 14/03/2024. Despacho em 12/01/2024: Aguarde-se a audiência.



0047182-65.2016.8.06.0070	Recebida a denúncia em 13/07/2016. Despacho em 01/12/2023: <i>Remetam-se os autos ao Ministério Público (fls. 233/234). Após, voltem-me conclusos. Diligencie-se.</i> Despacho em 13/12/2023: <i>Designem-se dia e hora para o interrogatório de Antônio Édson Rodrigues de Almeida, que se encontra preso.</i> Audiência designada para 24/06/2025.
16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ (5, em 02/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0010006-13.2020.8.06.0070	Recebida a denúncia em 13/04/2020. Ratificado recebimento da denúncia em 29/09/2022. Despacho em 05/09/2023: <i>Designem-se data para realização de audiência de instrução e julgamento.</i> Despacho em 12/01/2024: <i>Cumpra-se a decisão de fls. 157/158, designando-se audiência.</i>
0100028-54.2019.8.06.0070	Recebida a denúncia em 02/12/2019. Ratificado recebimento da denúncia em 12/12/2022. Despacho em 05/09/2023: <i>Cumpra-se a decisão retro, e designe-se audiência de instrução e julgamento.</i> Concluso para despacho em 10/01/2024.
0098404-09.2015.8.06.0070	Recebida a denúncia em 27/06/2017. Despacho em 06/04/2022: <i>Considerando o parecer retro, determino o regular prosseguimento do feito. Designe-se audiência de instrução e julgamento.</i> Certidão, em 27/04/2022, de redesignação de audiência: <i>CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não irá se realizar, tendo em vista as férias do Magistrado Titular.</i> Audiência designada para 05/12/2024. Despacho em 11/09/2023: <i>Aguarde-se a realização da audiência já agendada.</i> Despacho em 15/01/2024: <i>Aguarde-se a audiência.</i>
0100009-48.2019.8.06.0070	Recebida a denúncia em 14/01/2020. Ratificado recebimento da denúncia em 19/10/2020. Despacho em 14/01/2022: <i>Feito em ordem, devendo a secretaria designar, de imediato, data para audiência de instrução e julgamento.</i> Audiência designada para 13/05/2025. Despacho em 15/07/2022: <i>Aguarde-se a realização da audiência.</i> Despacho em 04/09/2023: <i>Aguarde-se a realização da audiência já agendada.</i> Despacho em 15/01/2024: <i>Aguarde-se a audiência.</i>
16.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ (77, em 02/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0001235-80.2019.8.06.0070	Recebida a denúncia em 01/02/2019. Despacho em 13/01/2022: <i>Feito em ordem, devendo a secretaria designar, de imediato, data para audiência de instrução e julgamento.</i> Despacho em 18/07/2022: <i>Aguarde-se a realização da audiência.</i> Despacho em 04/09/2023: <i>Considerando o ofício retro, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.</i> Despacho em 22/01/2024: <i>Aguarde-se a audiência (fls. 77).</i> Audiência designada 04/03/2025.



0001534-91.2018.8.06.0070	Ratificado recebimento da denúncia em 08/08/2019. Recebido aditamento da denúncia em 02/03/2022. Despacho em 11/04/2022: <i>Considerando o parecer ministerial de fl. 132, designe-se data para nova audiência de instrução e julgamento.</i> Despacho em 08/09/2022: <i>Cumpra-se o despacho de pág. 134.</i> Despacho em 04/09/2023: <i>Aguarde-se a realização da audiência de Instrução e Julgamento designada (pág.136).</i> Despacho em 15/01/2024: <i>Aguarde-se a audiência.</i>
0000826-41.2018.8.06.0070	Recebida a denúncia em 08/05/2018. Despacho em 07/10/2022: <i>Designe-se data para a Sessão do Tribunal do Júri.</i> Despacho em 04/09/2023: <i>Cumpra-se o despacho de págs.184, e designe-se data para a Sessão do Tribunal do Júri.</i> Despacho em 06/02/2024: <i>Inclua-se em pauta, para julgamento pelo egrégio Tribunal do Júri, consoante anteriormente determinado.</i>
0050187-24.2021.8.06.0037	Recebida a denúncia em 24/07/2021. Audiência em 30/11/2022. Despacho em 30/01/2024. Despacho em 08/02/2024. Expedientes necessários ainda não cumpridos.
0204272-39.2022.8.06.0293	Recebida a denúncia em 28/10/2022. Despacho em 25/01/2024. Despacho em 25/01/2024: <i>1. Remetam-se os autos ao Ministério Público, também, para a apresentação de alegações finais, em 5 dias (fls. 178/179). 2. Com os memoriais, remetam-se os autos à Defensoria Pública, para os mesmos fins e com prazo em dobro. 3. Por fim, voltem-me conclusos, para julgamento. Diligencie-se com URGÊNCIA (META 8).</i>
16.9 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS (102, em 02/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0203729-36.2022.8.06.0293	Decretada a prisão preventiva em 31/05/2023. Revisão da prisão em 22/10/2023. Não foi verificada nova revisão.
0206412-46.2022.8.06.0293	Revisão da prisão preventiva em 28/04/2023. Não foi verificada nova revisão.
0201146-26.2023.8.06.0299	Conversão da prisão temporária em prisão preventiva em 14/12/2023. Manutenção da prisão preventiva em 14/02/2024.
0204792-62.2023.8.06.0293	Decreto de prisão preventiva em 21/02/2024.
16.10 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentações
0206412-46.2022.8.06.0293	Decisão de revogação de prisão preventiva em 16/08/2023. Alvará de soltura assinado em 16/08/2023. Ofício, datado em 22/08/2023, informando que A. L. A F passou a ser fiscalizado por monitoração eletrônica em 18/08/2023.
0200923-91.2023.8.06.0293	Decisão, em 30/01/2023, de revogação de prisão preventiva. Alvará de soltura assinado em 30/01/2023. Comprovante de cumprimento de alvará de soltura juntado aos autos em 01/02/2023.
0200338-21.2023.8.06.0299	Decisão em 25/01/2024. Alvará de soltura assinado em 26/01/2024. Cumprimento do alvará de soltura em 26/01/2024.



0200801-60.2023.8.06.0299	Sentença em 24/01/2024. Alvará de soltura assinado em 25/01/2024. Cumprimento do alvará de soltura em 25/01/2024.
0204701-69.2023.8.06.0293	Decisão em 21/02/2024. Alvará de soltura assinado em 22/02/2024. Cumprimento de alvará de soltura em 26/02/2024.
16.11 VERIFICAÇÃO BNMP - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO	
16.12 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS (169, em 02/2024)	
Procedimento	Movimentações mais recente
0004236-73.2019.8.06.0070	Inquérito Policial. Audiência em 10/02/2022. Despacho em 24/03/2022. Ato ordinatório em 01/03/2024.
0014387-40.2021.8.06.0293	Inquérito Policial. Decisão em 27/05/2022. Ato ordinatório em 23/11/2022. Certidão em 29/11/2022: <i>Certifico para os devidos fins, que foi instaurado incidente de sanidade mental do acusado, tramitando sob nº 10777-20.2022.8.06.0070.</i> Mudança de classe em 25/01/2023.
0020080-34.2017.8.06.0070	Inquérito Policial. Despacho em 15/02/2022. Despacho em 03/08/2022. Certidão em 19/04/2023: <i>Certifico para os devidos fins que incidente foi instaurado, o qual está tramitando sob nº 10521.77.2022.8.06.0070.</i>
0014388-25.2021.8.06.0293	Inquérito Policial. Despacho em 30/03/2023. Despacho em 10/04/2023. Ato ordinatório em 01/03/2024.
0000028-61.2010.8.06.0070	Inquérito Policial. Despacho em 18/01/2023. Despacho em 26/04/2023. Certidão em 08/05/2023: <i>Certifico para os devidos fins, que processo de insanidade mental está aguardado expedição de carta precatória para Comarca de Timbira-MA, com o fito de encaminhar documentos necessários para realização do exame de insanidade mental do réu acima mencionado.</i>
16.13 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS – (34, em 02/2024)	
Processo	Movimentações mais recente
0015969-46.2013.8.06.0070	Recebida a denúncia em 24/09/2013. Despacho em 11/09/2023: <i>Inclua-se o presente processo em pauta para julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos termos dos arts. 431 a 435 do Código de Processo Penal.</i>
0001744-10.2015.8.06.0148	Execução Penal. Despacho em 05/10/2023: <i>Determino à Secretaria que junte aos autos relatório da situação processual executória atualizado, certifique se o apenado está assinando e justificando suas atividades trimestralmente, se há pendência de adimplemento da pena de multa e custas processuais.</i> Expedientes não cumpridos.
0004698-64.2018.8.06.0070	Ratificado recebimento da denúncia em 09/06/2021. Despacho em 26/10/2023: <i>Considerando o parecer ministerial retro, determino o regular prosseguimento desse feito, devendo ser aguardada a realização da audiência de instrução e julgamento (pág.85).</i>
0018854-91.2017.8.06.0070	Recebida a denúncia em 14/11/2017. Despacho em 14/07/2022: <i>Aguarde-se a realização da audiência.</i> Audiência designada para 25/04/2024.
0000875-82.2018.8.06.0070	Recebida a denúncia em 04/12/2019. Despacho em 05/09/2022. Audiência designada pra 25/07/2024.



0010041-70.2020.8.06.0070	Recebida a denúncia em 14/01/2021. Despacho em 20/01/2022: <i>Feito em ordem, devendo a secretaria designar, de imediato, data para audiência de instrução e julgamento.</i> Despacho em 13/07/2022: <i>Aguarde-se a realização da audiência já designada.</i> Certidão de audiência não realizada: <i>CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada para o dia:11/07/2023, às 13:15min não se realizará, tendo em vista ausência de juiz titular na unidade e incompatibilidade de pauta do juiz em respondência.</i> Despacho em 08/11/2023: <i>Cumpra-se (fls. 101).</i>
---------------------------	--

17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única Criminal da Comarca de Crateús foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de fevereiro), conforme Portaria n.º 03/2024/CGJCE (DJe de 23/01/2024), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000244-23.2024.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por entrevista, através de videoconferência (utilizada a ferramenta *Teams*), realizada no dia 28/02/2024, ocasião em que



este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado, conforme permissivo do art. 35 do Código de Normas Judiciais.

17.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional funciona no prédio do Fórum Desembargador José Olavo de Rodrigues Frota, possuindo instalações físicas em boas condições, segundo conferido em recente visita inspeccional realizada na Comarca de Crateús, em outubro de 2023. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

Conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020, a competência da unidade em comento restringe-se a *“processar e julgar as ações penais e seus incidentes; e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal”*.

O limite de atuação jurisdicional da vara inspeccionada abrange também a administração dos valores recolhidos (ou seja, trata-se de unidade gestora) como prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo e do acordo de não persecução penal – ANPP (CPA nº 8500433-44.2023.8.06.0070).

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 analista judiciário, 2 auxiliares judicial, 1 estagiário de graduação, 9 cedidos, 2 cargos em comissão, totalizando 15 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e secretaria.

Em conferência por esta Corregedoria-Geral da Justiça, verificou-se o funcionamento do Balcão Virtual da unidade em 27/03/2024, com o atendimento sendo realizado pela servidora cedida Edinalda Linhares Ferreira de Souza.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e virtual, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

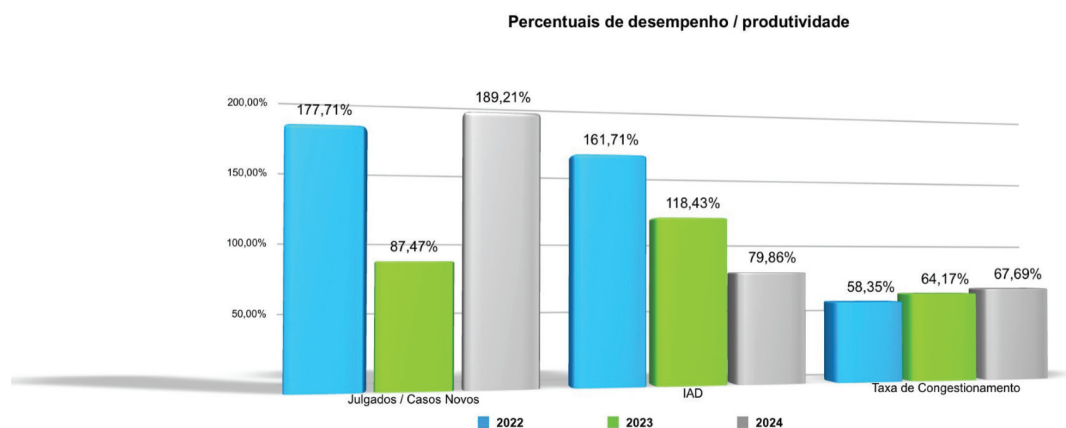


Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG e SEEU, registrando-se no Sistema de Estatística e Informações – SEI deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), 1779 e 747 processos em cada uma das plataformas eletrônicas, respectivamente.

17.2 Indicadores de desempenho/produktividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produktividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correccional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até fevereiro de 2024, sendo encontrado o seguinte:



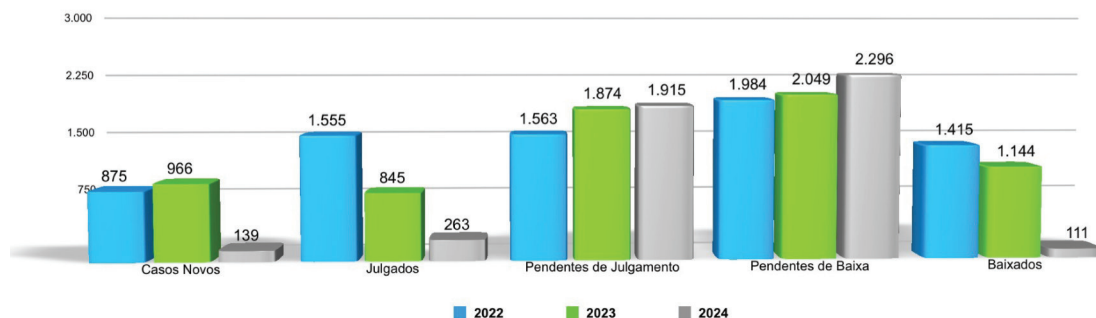
* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/02/2024.

	2022	2023	2024
Julgados / Casos Novos	177,71%	87,47%	189,21%
IAD	161,71%	118,43%	79,86%
Taxa de Congestionamento	58,35%	64,17%	67,69%



Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de fevereiro (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



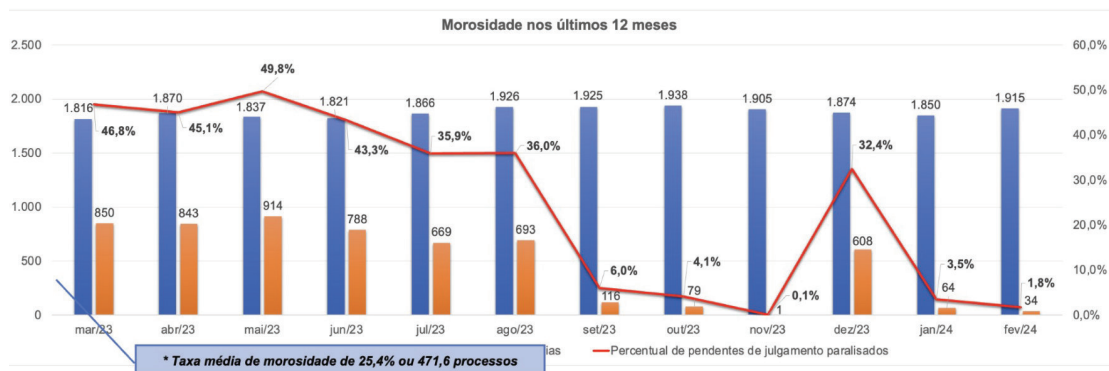
* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/02/2024.

	2022	2023	2024
Casos Novos	875	966	139
Julgados	1.555	845	263
Pendentes de Julgamento	1.563	1.874	1.915
Pendentes de Baixa	1.984	2.049	2.296
Baixados	1.415	1.144	111

Os gráficos acima demonstram uma tendência de aumento de acervo e de taxa de congestionamento, tornando-se necessária, portanto, maior atenção ao número de julgamentos e às baixas processuais, o que se espera seja atendido ao longo de 2024, em face da constatada melhora de um dos indicadores coincidindo com a assunção de novo titular na unidade, após período de vacância. A taxa de julgados/casos novos, por exemplo, no presente ano, já supera significativamente 100% (189,21% em 24/02/2024), contrastando com o baixo percentual consolidado em 2023 (87,47%).

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:





Observa-se, nesse ponto, uma taxa média de morosidade elevada (25,4%), alcançando um pico percentual de 49,8% em maio de 2023, seguindo-se uma queda na estagnação processual até encontrar nova elevação em dezembro do mesmo ano, o que geralmente se verifica em razão do recesso forense. Importa salientar que a unidade judiciária estava sem juiz titular, tendo o Juiz Substituto Felipe Araújo Fieni assumido a titularidade em 01/11/2023.

As cartas precatórias, pela análise amostral, estão aparentemente em ordem, observando-se apenas algumas pendentes de cumprimento pelo Oficial de Justiça, que já foram devidamente cobradas pelo magistrado.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 426 em 2022 e 127 em 2023, dentre as quais da espécie instrução, sessão do tribunal do júri, conciliação e ratificação de acordo, podendo tal número ser incrementado, tendo em vista que a média das unidades de mesma competência é de 30 (trinta) audiências mensais, estando bastante aquém. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 21/05/2026. Registre-se que, até 29/02/2024, a unidade judiciária realizou 42 (quarenta e duas) audiências.

No que concerne à produtividade do magistrado titular, quando considerados os últimos 3 (três) meses, encontra-se uma média de 105 julgamentos, o que demonstra uma melhora no indicador julgados/casos novos.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2023, estando ainda em apuração para o ano em curso:



Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				Feminicídio	Violência Doméstica		
2023	101,53%	85,31%	142,86%	40%	135,33%	83,33%	NA
Julgamentos pendentes	0	152	0	2	0	1	---
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				Feminicídio	Violência Doméstica		
2024	187,18%	92,13%	131,22%	0%	63,33%	114,29%	NA
Julgamentos pendentes	0	114	0	6	64	0	---

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 28/02/2024.

Quanto às demandas que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a inspeção encontrou, na data de verificação dos dados, 532 processos de execução em meio aberto e 225 em meio semiaberto e fechado, além de 2 feitos relativos à execução de pena de multa. Alguns problemas foram observados em funcionalidades próprias do sistema, como os adiante enumerados:

1) Alerta de mandados com prazo vencido na execução em meio aberto:

Processo	Número do Mandado	Natureza	Data de Expedição	Oficial de Justiça	Recebido em	Prazo	Prazo vencido desde
800079-91.2023.8.06.0070	16188302	intimação	16/09/2023	Felipe Jose de Lima Chagas Simão	28/10/2023	10 dias corridos	27/09/2023
800008-92.2023.8.06.0070	16428844	intimação	26/09/2023	Felipe Jose de Lima Chagas Simão	28/10/2023	10 dias corridos	19/09/2023
800009-97.2023.8.06.0070	16428816	intimação	26/09/2023	Felipe Jose de Lima Chagas Simão	28/10/2023	10 dias corridos	19/09/2023
800070-91.2023.8.06.0070	16448824	intimação	26/09/2023	Felipe Jose de Lima Chagas Simão	28/10/2023	10 dias corridos	19/09/2023
800008-92.2023.8.06.0070	17121289	intimação	16/09/2023	Felipe Jose de Lima Chagas Simão	28/10/2023	10 dias corridos	29/10/2023
0003098-92.2018.06.0003	17162784	intimação	28/10/2023	João Azevedo	28/10/2023	10 dias corridos	07/10/2023

2) Alerta de mandados com prazo vencido na execução em meio semiaberto e fechado:



Alerta Mandados Prazo Vencido

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
 Competência: TCE - Ceará
 Varas: TCE - Vara Única Central de Competência de Controle (Regime Semiaberto e Fechado)
 Assunto Principal: FIDUCIÁRIA
 Situação: ALERTA MANDADOS PRAZO VENCIDO
 Período: 01/01/2024 a 31/03/2024
 Registros por Página: 20
 Exportar como: PDF CSV Exportar

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Processo	Número do Mandado	Natureza	Data de Expedição	Oficial de Justiça	Recebido em	Prazo	Prazo vencido desde
0071479-73.2018.8.06.0006	16429373	intimação	31/07/2023	Felipe Jose de Lima Chagas Imbio	28/11/2023	10 dias corridos	17/08/2023
8000019-95.2023.8.06.0070	16479709	intimação	31/07/2023	Felipe Jose de Lima Chagas Imbio	28/11/2023	10 dias corridos	17/08/2023
8000108-29.2023.8.06.0070	16602376	intimação	04/10/2023	Felipe Jose de Lima Chagas Imbio	28/11/2023	10 dias corridos	31/10/2023
0004109-92.2018.8.06.0006	92778934	intimação	08/10/2023	Felipe Jose de Lima Chagas Imbio	28/11/2023	10 dias corridos	28/11/2023
8000108-95.2023.8.06.0070	17121287	intimação	16/01/2024	Felipe Jose de Lima Chagas Imbio		30 dias corridos	21/02/2024
0039884-15.2005.8.06.0070	17232392	intimação	12/01/2024	Felipe Jose de Lima Chagas Imbio		10 dias corridos	01/02/2024
8000175-91.2023.8.06.0070	17389158	intimação	15/01/2024	Felipe Jose de Lima Chagas Imbio		10 dias corridos	01/02/2024
8000109-50.2018.8.06.0070	17599164	intimação	15/01/2024	Felipe Jose de Lima Chagas Imbio		10 dias corridos	01/02/2024
0000403-54.2018.8.06.0037	17429339	intimação	23/01/2024	Felipe Jose de Lima Chagas Imbio	21/02/2024	10 dias corridos	05/03/2024

3) Alerta de incidentes na execução em meio semiaberto e fechado:

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
 Competência: TCE - Ceará
 Varas: TCE - Vara Única Central de Competência de Controle (Regime Semiaberto e Fechado)
 Assunto Principal: FIDUCIÁRIA
 Situação: FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS
 Período: 01/02/2024 a 28/02/2024
 Registros por Página: 20
 Exportar como: PDF CSV Exportar

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0004289-28.2018.8.06.0070	16/12/2019	04/03/2024	11	EXECUÇÃO DA PENA (Para Privativa de Liberdade)
0002765-93.2018.8.06.0148	17/12/2019	22/02/2024	21	EXECUÇÃO DA PENA (Para Privativa de Liberdade)
0046410-13.2018.8.06.0070	17/12/2019	12/03/2024	3	EXECUÇÃO DA PENA (Para Privativa de Liberdade)
0007808-90.2018.8.06.0148	18/12/2019	03/02/2024	41	EXECUÇÃO DA PENA (Para Privativa de Liberdade)
0007808-90.2018.8.06.0148	18/12/2019	03/02/2024	41	EXECUÇÃO DA PENA (Para Privativa de Liberdade)
0022028-91.2018.8.06.0070	31/05/2020	16/03/2024	0	EXECUÇÃO DA PENA (Para Privativa de Liberdade)
0002222-48.2018.8.06.0070	31/05/2020	04/03/2024	11	EXECUÇÃO DA PENA (Para Privativa de Liberdade)
0007191-96.2018.8.06.0070	31/05/2020	16/03/2024	0	EXECUÇÃO DA PENA (Para Privativa de Liberdade)
8000102-40.2018.8.06.0070	15/12/2021	16/03/2024	0	EXECUÇÃO DA PENA (Para Privativa de Liberdade)

4) Inconsistências na execução em meio aberto:

Mesa do Corregedor

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
 Competência: Vara de Execução em Meio Aberto
 Varas: TCE - Vara Única Central de Competência de Controle (Regime Aberto)

Dados Estatísticos de Feitos Ativos

Tipo	Quantidade
Arquivos	0
Ação Penal	0

Pendências Encontradas

Tipo	Quantidade
Arquivos sem documento vinculado	0
Feitos com acordos de valores sem depósito judicial	0
Inquirições/Registros pendentes de arquivamento	0

5) Inconsistências na execução em meio semiaberto/fechado:



Menu: Regime, Execução/Sentença, Subst. Terc. e Processos, Alterar, Incidentes, Correção, Conselho de Comunidade

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Competência: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto

VISÃO GERAL
 Vara: TCE - Vara Única Central de Comarca de Crato (Regime Fechado e Quilato)

Dados Estatísticos de Processo Ativos

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	12	0,17%	10380
Regime Semiaberto	130	0,97%	14231
Regime Aberto	60	0,23%	23969

Presos por Unidade Prisional

Unidade Prisional	Nesta Vara
Total:	0

Pedidos em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADICIONAÇÃO	0	0,00%	1
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIMELIVAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	7
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	1

Tipos de Inconsistências Encontradas

Existe alguma outra ocorrência cronológica entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe data de interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	28
Existe prisão definitiva no período em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futura ou condenação com datas de prisões futuras	0	0,00%	28
Existem eventos com data de decisão passada ou condenação com datas de prisões/decisões passadas anteriores ao ano de TCE2	0	0,00%	0
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
O evento de medida de segurança de termino é incompatível com o evento inicial	0	0,00%	0
O evento de medida de segurança deve ser de início e não pode ser uma interrupção	0	0,00%	0
O evento de medida de segurança deve ser de término ou uma interrupção	0	0,00%	0
Para não possuir nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagra, sentença, trânsito em julgado ou execução	0	0,00%	0
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal	0	0,00%	558
Processo de execução penal não possui número único	0	0,00%	0
Pendências de Encerramento	5	1,71%	1712
Total:	0	0,00%	2334

6) Pendências de incidentes na execução em meio semiaberto e fechado (progressão de regime):

Pendências de Incidentes

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Vara: TCE - Vara Única Central de Comarca de Crato (Regime Semiaberto e Fechado)
 Tipo: Progressão para Semiaberto Progressão para Aberto Livramento Condicional Termina de Pena Início Comarca Prescrição Executória Medida de Segurança Liberação Condicional Toda
 Período: 15/03/2024
 Status: Pendentes Em Tramitação Toda
 Exportar como: PDF Excel Exportar

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

25 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 20

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
06/07/2022	Progressão para Aberto	ANTONIO EDVALDO SOFIM DE SOUSA	8000113-51.2023.8.06.0070
23/12/2022	Progressão para Aberto	Francisco Aurelio de Sousa Gomes	0004152-29.2008.8.06.0070
07/01/2023	Progressão para Aberto	JOSE ANILDO DE SOUSA GOMES	8000198-57.2022.8.06.0070
14/01/2023	Progressão para Aberto	Manuel Ferreira Lima	0002745-93.2016.8.06.0148
18/04/2023	Progressão para Aberto	Osório Donato da Silva	8000030-69.2022.8.06.0070
13/05/2023	Progressão para Aberto	HUGO BEZERRA CARDOSO	8001114-21.2022.8.06.0001
19/07/2023	Progressão para Aberto	JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	8001113-36.2022.8.06.0001
16/08/2023	Progressão para Aberto	Joelson Ferreira da Silva	8000020-27.2022.8.06.0037
09/11/2023	Progressão para Aberto	Bruno da Silva Gomes	8000700-86.2022.8.06.0070
17/11/2023	Progressão para Aberto	ANTONIO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	8000024-64.2022.8.06.0037
23/11/2023	Progressão para Aberto	FRANCISCO ALVES DA SILVA	8000179-90.2022.8.06.0070

7) Alerta – Conclusos (Meio Aberto):

Menu: Regime, Execução/Sentença, Subst. Terc. e Processos, Alterar, Incidentes, Correção, Conselho de Comunidade

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
 Competência: Vara de Execução em Meio Aberto
 Vara: TCE - Vara Única Central de Comarca de Crato (Regime Aberto)
 Classe Processual: TODOS
 Assunto Principal: TODOS
 Situação: CONCLUSOS(*)
 Anos: 19000
 Tipo de Conclusão: TODOS
 Período: 15/03/2024
 Registros por Página: 25
 Exportar como: PDF Excel Exportar

158 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 20

Processo	DT. Envio	DT. Analise	Tipo de conclusão / Tipo Movimento	Contestado?	Classe Processual (Assunto Principal)
8000096-76.2022.8.06.0070	04/03/2024		SENTENÇA Simples de Nulidade/Feritas	-	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum (Acordo de Não Persecução Penal)
0001800-75.2018.8.06.0062	04/03/2024		DESPACHO Simples de Nulidade/Feritas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
8000005-69.2022.8.06.0070	04/03/2024		DESPACHO Simples de Nulidade/Feritas	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
0002364-44.2018.8.06.0070	04/03/2024		DESPACHO Simples de Nulidade/Feritas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
0801987-33.2014.05.6192	04/03/2024		DESPACHO Simples de Nulidade/Feritas	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
8000118-66.2022.8.06.0070	04/03/2024		DESPACHO Simples de Nulidade/Feritas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
0000462-37.2019.8.06.0037	04/03/2024		DESPACHO Simples de Nulidade/Feritas	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
8000118-90.2022.8.06.0070	04/03/2024		DESPACHO Simples de Nulidade/Feritas	-	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum (Acordo de Não Persecução Penal)



8) Alerta – Conclusos (Meio Semiaberto/fechado):

Processo	Dt. Envio	Dt. Análise	Tipo de conclusão / Tipo Movimento	Contestada?	Classe Processual (Assunto Principal)
800003-18.2024.8.06.0070	04/03/2024		DESPACHO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
800030-84.2022.8.06.0167	04/03/2024		DECISÃO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
900949-84.2022.8.15.5371	04/03/2024		DECISÃO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
800028-93.2022.8.06.0167	04/03/2024		DESPACHO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
000452-28.2008.8.06.0070	04/03/2024		DESPACHO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
800008-11.2022.8.06.0070	04/03/2024		DECISÃO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
800080-05.2022.8.06.0167	04/03/2024		DECISÃO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
000295-82.2018.8.06.0070	04/03/2024		DECISÃO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
700027-28.2023.8.06.0107	04/03/2024		DESPACHO Surgiu da Nítima Varas	-	Pedido de Providências (Jurisdição e Competência)
000193-71.2018.8.06.0070	04/03/2024		DECISÃO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)
001785-98.20178.06.0001	04/03/2024		DECISÃO Surgiu da Nítima Varas	-	Execução de Pena (Pena Privativa de Liberdade)

17.3 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em junho de 2020 – autos n.º 8502057-71.2020.8.06.0026 (antiga 1ª Vara).

17.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião virtual.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da reunião virtual ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Ausência de revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP):



Foram identificados casos em que a unidade não se dedicou a realizar a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, podendo ser citados os autos nº 0203729-36.2022.8.06.0293 e 0206412-46.2022.8.06.0293.

b) Sucessivas conclusões:

Alguns processos selecionados para análise apontavam sucessivas mudanças de conclusão, fenômeno que provoca a falsa informação no Sistema de Estatística e Informações – SEI de efetiva movimentação processual, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica. Não bastasse esse efeito, que dificulta a análise do real quadro de morosidade presente no módulo judiciário, tal prática pode enunciar falta de gestão processual (ex. 0000119-46.2016.8.06.0037; 0002604-45.2016.8.06.0093; 0110102-72.2019.8.06.0037).

c) Mandados de prisão ativos no BNMP mas com movimentação processual sinalizadora de possível revogação da ordem prisional:

Em consulta a painel de B.I. construído pelo DMF/CNJ, obteve-se relação de mandados de prisão da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús (planilha entregue à unidade) que, apesar de ativos no BNMP, haviam sido expedidos em processos que receberam movimentação em tese contrária à manutenção da ordem prisional, surgindo daí a urgente necessidade de a unidade conferir, caso a caso, se se trata de movimento referente a corréu ou a coinvestigado (pessoa diversa da constante no mandado) ou se, de fato, a situação é mesmo de saneamento do banco de dados, providenciando-se a confecção da peça respectiva (contramandado/alvará de soltura).

Órgão	Processo	Peça	RJI	Nome	Status pessoa	movimento
2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS	00003352520048060070	0000335252004806007001000126	18139223517	Neilson Martins Menezes	Procurado	18/07/2022- Prescrição
VARA ÚNICA CRIMINAL DE CRATEÚS	00110035920218060070	0011003592021806007001000121	20344806090	LUCIELVYS RAMOS MACEDO	Procurado	02/09/2016- Concessão - Liberdade provisória

d) Ausência de saneamento de peças no BNMP:

A consulta ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões apontou que a Vara Única Criminal da Comarca de Crateús possui mandados em aberto (pendentes de cumprimento) para início de resgate de pena no regime semiaberto, possivelmente em desacordo com o art. 22 da Resolução CNJ n.º 417/2021, que não mais prevê a prévia prisão como condição para instauração da execução penal (ex.: RJI 214121156-11, autos nº. 0002925-47.2019.8.06.0070; RJI



224387653-62, autos n.º 0002221-68.2018.8.06.0070; RJI 181336356-51, autos n.º 0001040-95.2019.8.06.0070; e RJI 224550572-14, autos n.º 0020015-39.2017.8.06.0070). É preciso, pois, a conferência de cada caso para eventual saneamento, evitando prisões indevidas.

e) Incidentes da execução penal e inconsistências apontadas no SEEU:

O exame do sistema de tramitação das execuções penais encontrou algumas inconsistências e também alertas de mandados vencidos e de processos conclusos.

Dentre essas inconsistências, apurou-se, em 28/02/2024, no dito painel do DMF/CNJ, a existência de 13 processos de execução penal sem cálculo de pena, 25 execuções sem RJI, 7 sem regime definido e 3 execuções sem pena cadastrada, gerando-se assim as respectivas listas, que foram enviadas ao módulo judicial.

De outra banda, nesse mesmo dia 28/02/2024, conforme o supracitado painel do DMF/CNJ, a vara inspecionada possuía 106 incidentes vencidos dos mais diversos tipos (progressão ao aberto, livramento condicional, término de pena e prescrição executória) e 21 incidentes instaurados ou pendentes, alguns ainda do ano de 2020. As listas foram extraídas e também enviadas à unidade.

f) Emissão reiterada de despachos que enunciam “movimentação vazia”:

Uma das principais inconformidades encontradas durante os trabalhos se refere à prática de atos que nada contribuem para o desfecho dos processos, dentre os quais o despacho com o conteúdo “aguarde-se a audiência”, o que vem sendo realizado de forma reiterada, sem qualquer resultado útil, a não ser a movimentação artificial das ações em curso na unidade, impedindo que o Sistema de Estatística e Informações – SEI reflita a sua real situação de morosidade processual e, por conseguinte, impactando negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, que fica sem a sua principal base de dados para aferição do excesso de prazo (paralisação superior a 100 dias).

Tal situação foi verificada, por exemplo, nos seguintes processos:

0010463-79.2019.8.06.0070	0098715-97.2015.8.06.0070
0051212-07.2020.8.06.0070	0047137-61.2016.8.06.0070



Exatamente por conta de achados como esse, a Corregedoria-Geral da Justiça, por intermédio das Orientações de n.º 01/2024 e 02/2024, de seu Comitê Intersetorial de Orientação (Coint), baixou diretrizes visando a prevenir novas ocorrências, buscando ajustar o procedimento a ser seguido pelas unidades judiciárias do estado.

g) Morosidade em alguns procedimentos investigatórios ainda em trâmite na unidade:

O Sistema de Estatística e Informações (SEI), principal fonte de dados do TJCE, identificou, no mês da inspeção, que a unidade possuía 55 procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, alguns com última movimentação no ano de 2022.

17.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais de 2024, em especial as Metas 01 e 02.
- a.2) Manter os esforços para reduzir a taxa de morosidade processual, evitando, para tanto, sucessivas conclusões no SAJPG e movimentações fictícias, nos termos das Orientações de n.º 01/2024 e 02/2024/CGJCE/COITN.
- a.3) Dedicar maior atenção aos procedimentos investigatórios, movimentando frequentemente os que permanecerem no estoque da unidade.
- a.4) Promover contínuo saneamento das inconsistências apontadas pelo SEEU e a instauração e o julgamento dos incidentes da execução.
- a.5) Implementar gestão que propicie a verificação contínua dos dados e peças do BNMP, providenciando, quando for o caso, as medidas saneadoras que se fizerem necessárias, conforme Provimento n.º 09/2023/CGJCE.
- a.6) Realizar a revisão dos fundamentos da prisão preventiva dos réus que estejam nessa situação de constrição da liberdade, observando-se a norma do art. 316, §único, do CPP

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência:



- b.1) Dar impulso aos procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias.
- b.2) Verificar os mandados de prisão suspeitos de revogação pela movimentação processual lançada (planilha entregue no dia da entrevista presencial), providenciando, conforme o caso, o devido saneamento do BNMP, com a expedição de alvará de soltura ou de contramandado, medida urgente e necessária para evitar prisões indevidas.
- b.3) Regularizar no BNMP os mandados pendentes de cumprimento para início do regime semiaberto (planilha igualmente entregue), nos termos do art. 22 da Resolução CNJ n.º 417/2021.
- b.4) Regularizar os alertas e as inconsistências indicadas no SEEU, promovendo, inclusive, o saneamento dos incidentes da execução penal (pendentes de julgamento e vencidos).

17.6 Conclusões

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a Vara Única Criminal da Comarca de Crateús está dotada de boa estrutura física e do instrumental necessário (mobiliário e equipamentos de informática) ao serviço judiciário, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, necessitando melhorar o número de julgamentos e de baixas para redução do acervo, com enfoque nos processos mais antigos da Meta 2 do CNJ, não cumprida no ano de 2023.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 31 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
Juiz Corregedor Auxiliar

